FOLHA DE CONTROLO DAS REVISÕES

N.º de revisão	Data	Naturaleza da revisão
0	21/12/2022	Versão inicial

TERMOS DE REFERÊNCIA PARTICULARES

que, juntamente com os TdR gerais, regem a seguinte contratação por parte da Fundação MUSOL

Serviço de assistência técnica «Chave-na-Mão» para promover iniciativas agrovoltaicas

PROJETO: AGROVOLTEP — Promover a agrovoltaica transfronteiriça Espanha-Portugal, melhorando as políticas públicas e consolidando as capacidades técnicas e o envolvimento de toda a cadeia de valor (código 0170_AGROVOLTEP_4_E)

FINANCIADOR: Programa de Cooperação Interreg VI-A Espanha–Portugal (POCTEP) 2021–2027

A entidade adjudicante é a Fundação MUSOL, NIF G98199607, nos termos descritos nos TdR gerais.

0. OBJETO DOS PRESENTES TdR

Os presentes TdR particulares, juntamente com os TdR gerais, regem o contrato relativo à prestação do Serviço de assistência técnica «Chave-na-Mão» para promover iniciativas agrovoltaicas, previsto no âmbito do projeto AGROVOLTEP.

O serviço integra-se nas ações do projeto destinadas a facilitar a transferência de conhecimentos, o acompanhamento de potenciais promotores de iniciativas agrovoltaicas e a criação de ferramentas e serviços de apoio ao desenvolvimento deste tipo de soluções no espaço transfronteiriço Espanha-Portugal.

O serviço terá como finalidade proporcionar às iniciativas selecionadas um acompanhamento técnico integral de pré-viabilidade, que permita identificar as condições, oportunidades, limitações e etapas necessárias para avançar no desenvolvimento de uma solução agrovoltaica adaptada a cada exploração.

1. OBJETO DO CONCURSO E GRUPO-ALVO

A Fundação MUSOL é a beneficiária principal do projeto AGROVOLTEP (0170_AGROVOLTEP_4_E), cofinanciado pelo Programa de Cooperação Interreg VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021–2027.

O projeto pretende promover a implementação da agrovoltaica no território transfronteiriço, abordando as dimensões agrícola e energética e tendo em conta os enquadramentos legais e regulamentares aplicáveis. Prevê igualmente a

implementação de experiências-piloto e o desenvolvimento de ferramentas e serviços de apoio às entidades e pessoas interessadas em desenvolver explorações agrovoltaicas.

Neste contexto, o objeto do presente concurso é a contratação de um serviço de assistência técnica «Chave-na-Mão» para acompanhar e analisar até quatro iniciativas agrovoltaicas, correspondentes a:

- 3 candidaturas relativas a propriedades/explorações situadas na região do Alentejo (Portugal).
- 1 candidatura relativa a uma propriedade/exploração situada em Arroyo de la Luz (Cáceres, Espanha).

O serviço deverá analisar individualmente cada uma das quatro iniciativas, tendo em conta as características específicas da exploração, a sua localização, a atividade agrícola, a disponibilidade e as características do terreno, o potencial de integração de sistemas fotovoltaicos com a atividade agrícola e os requisitos técnicos, administrativos, ambientais e urbanísticos aplicáveis.

O serviço deverá permitir às pessoas ou entidades promotoras dispor de um roteiro claro e realista para avançar no desenvolvimento da sua iniciativa agrovoltaica, identificando as ações necessárias, os principais condicionantes e as etapas seguintes.

Grupo-alvo

O grupo-alvo direto do serviço é constituído pelos titulares das explorações agrícolas selecionadas para receber o Serviço «Chave-na-Mão». Indiretamente, o serviço contribuirá para gerar conhecimentos e experiência prática suscetíveis de serem transferidos e replicados noutros territórios do espaço transfronteiriço Espanha-Portugal. los 4

2. PRODUTOS A ENTREGAR, CARACTERÍSTICAS E PLANO DE TRABALHO

Os produtos a entregar, as respetivas características e o plano de trabalho são os seguintes:

2.1. Produtos a entregar

Produto 1. Diagnóstico e análise de pré-viabilidade de cada iniciativa

A entidade adjudicatária realizará uma análise individualizada de cada uma das quatro candidaturas selecionadas. Para cada iniciativa deverá ser elaborado um documento de diagnóstico que inclua:

- Identificação e descrição da exploração;
- Localização e características gerais da propriedade;
- Descrição da atividade agrícola ou pecuária desenvolvida;

- Características relevantes do terreno e da exploração para a implementação de uma solução agrovoltaica.
- Identificação preliminar do potencial de integração entre a produção agrícola e a produção fotovoltaica;
- Identificar posibles usuarios/consumidores de la energía producida en exceso y no consumida por la explotación y, si procede, sugerir un modelo de acceso a la red o de interconexión adecuado
- Identificação de condicionantes técnicos;
- Identificação de condicionantes territoriais, urbanísticos e ambientais;
- Identificação dos principais requisitos administrativos e autorizações previsivelmente necessários;
- Identificação de possíveis limitações ou riscos para o desenvolvimento da iniciativa;
- Identificação das necessidades de informação adicional ou de estudos complementares;
- Análise preliminar de alternativas de solução agrovoltaica;
- Recomendações técnicas iniciais.

A profundidade da análise deverá ser ajustada às características de cada candidatura e à informação disponível.

Produto 2. Proposta preliminar de solução agrovoltaica

Para cada uma das quatro iniciativas deverá ser apresentada uma proposta preliminar de solução, adaptada às características da exploração. Esta proposta poderá incluir, quando for tecnicamente pertinente:

- Características gerais da solução agrovoltaica;
- Integração da produção agrícola e fotovoltaica;
- Alternativas de configuração;
- Características de acceso a la red de distribución y/o a los consumidores para la energía producida en exceso.
- Principais elementos técnicos a ter em conta;
- Condicionantes para a implementação;
- Oportunidades de melhoria da atividade agrícola;
- Aspetos relacionados com a compatibilidade entre a atividade agrícola e a produção de energia;

- Principais necessidades técnicas e administrativas para avançar para uma solução definitiva.

- Presupuesto preliminar con valores estimados de los componentes de inversión y de explotación.

- Evaluación de viabilidad del proyecto con una estimación de los principales indicadores de viabilidad financiera (p. ej., VAN, TIR, plazo de recuperación u otros relevantes), basada en valores de referencia disponibles a la fecha de realización del estudio.

A proposta terá caráter preliminar e de pré-viabilidade e não substituirá um projeto técnico de execução.carácter

Produto 3. Roteiro «Chave-na-Mão»

Para cada uma das quatro iniciativas será elaborado um roteiro individualizado que permita à pessoa ou entidade promotora conhecer as etapas necessárias para dar continuidade ao desenvolvimento da sua iniciativa. O roteiro deverá identificar, no mínimo:

1. Situação de partida.
2. Ações prioritárias.
3. Estudos ou análises adicionais necessários.
4. Procedimentos e autorizações previsivelmente necessários.
5. Agentes ou entidades que deverão intervir.
6. Possíveis fontes ou vias de financiamento.
7. Necessidades de assistência técnica especializada.
8. Principais riscos ou condicionantes.
9. Ordem recomendada das ações.
10. Horizonte temporal indicativo para avançar no desenvolvimento da iniciativa.

Como referência, o roteiro poderá prever um horizonte aproximado de 12 a 24 meses, adaptado às características e necessidades de cada exploração.

2.2. Visitas e reuniões de trabalho

O serviço deverá incluir as reuniões de coordenação necessárias com:

- A Fundação MUSOL;
- As pessoas ou entidades promotoras das quatro iniciativas.

Quando necessário para a correta realização do diagnóstico, a entidade adjudicatária deverá efetuar pelo menos uma visita técnica a cada objeto de análise, incluindo as deslocações correspondentes no âmbito territorial das quatro candidaturas.

A proposta técnica deverá especificar a metodologia prevista para realizar as visitas, reuniões e recolha de informação.

2.3. Idiomas do serviço

Dada a natureza transfronteiriça do projeto AGROVOLTEP, a entidade adjudicatária deverá ter capacidade para prestar o serviço tanto em espanhol como em português. Em concreto:

- As três iniciativas localizadas no Alentejo (Portugal) deverão ser acompanhadas em português.
- A iniciativa localizada em Arroyo de la Luz (Espanha) deverá ser acompanhada em espanhol.
- As reuniões, comunicações técnicas e explicações dirigidas às pessoas ou entidades beneficiárias deverão ser realizadas no idioma correspondente.
- Os documentos e produtos destinados a cada iniciativa deverão ser redigidos no idioma correspondente.
- A entidade deverá garantir que os membros da equipa que intervenham diretamente nas iniciativas portuguesas tenham capacidade suficiente para comunicar em português. españolas yambos idiomas.
- Deverá igualmente ser garantida a capacidade de comunicação e de elaboração de documentação técnica em espanhol. y portugues

A capacidade bilingue em espanhol e português constituirá, portanto, um requisito específico da prestação do serviço e deverá ser comprovada na proposta apresentada.

2.4. Metodologia e coordenação

A entidade adjudicatária deverá apresentar uma proposta metodológica que descreva a forma como desenvolverá o serviço. A metodologia deverá contemplar, no mínimo:

1. Reunião inicial de coordenação com a MUSOL.
2. Análise da informação disponível relativa a cada candidatura.
3. Contacto e reunião inicial com cada promotor/a.
4. Recolha de informação adicional.
5. Visita à exploração, quando necessária.
6. Diagnóstico técnico-territorial.
7. Identificação de condicionantes administrativos, ambientais e urbanísticos.
8. Definição preliminar de alternativas agrovoltaicas.
9. Elaboração do roteiro.
10. Apresentação e explicação dos resultados a cada promotor/a.

Todos os produtos estarão sujeitos à revisão e validação da Fundação MUSOL, seguindo uma dinâmica de entregas parciais e revisão.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os requisitos e critérios de seleção são os previstos nos TdR gerais, com as seguintes particularidades:

a) Nenhuma.

b) Sim, descrever.

4. RECEÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo para a apresentação de propostas decorrerá de 5 de noviembre a las 23:59h. As propostas poderão ser apresentadas através do formulário enviado juntamente com estes TdR, para os seguintes endereços de correio eletrónico: extremadura@musol.org; carla.proyectos@musol.org

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço máximo do presente contrato será de 7000 euros

6. ÂMBITO DA REMUNERAÇÃO

O indicado nos TdR gerais.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O indicado nos TdR gerais.

8. DIREITOS DE AUTOR

O indicado nos TdR gerais.

9. FORNECIMENTO DE DADOS E SIGILO PROFISSIONAL

O indicado nos TdR gerais.

10. PROIBIÇÃO DE CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

O indicado nos TdR gerais.

11. CERTIFICADO NEGATIVO DO REGISTO CENTRAL DE DELINQUENTES SEXUAIS

O indicado nos TdR gerais.

12. COORDENAÇÃO DA CONSULTORIA

O indicado nos TdR gerais.

13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Serão esclarecidos nos termos previstos nos TdR gerais.